



LEI Nº 125, DE 06 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Dispõe sobre alteração na Lei n. 026/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta inciso VI ao artigo 7º da Lei n. 026, de 05 de abril de 2005 que terá a seguinte redação:

Art. 7º
VI – O mandato dos membros da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por período igual por decisão da maioria absoluta dos membros da Comissão, após manifesto e expresse interesse daqueles.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, 06 de maio de 2009

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal